



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 163 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicidade

Em 27 de dezembro de 2013
no jornal Itaboraí Ed-616
Rua L. Teixeira d'Alb
Senhor

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA REMANESCENTE, SITUADA NA RUA CEZAR XARÁ EM VENDA DAS PEDRAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o Processo Administrativo nº 4075/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma área remanescente, em Venda das Pedras, zona urbana do 1º Distrito deste Município, com superfície total de 2.549,27m², medindo 38,67m de frente para a Rua Cezar Xará; 35,30m nos fundos confrontando com terras de Nancy Cavalcanti Gomes de Vasconcellos ou sucessores; 68,61m na lateral direita confrontando com área de terras de herdeiros de Lauro Ribeiro da Silva; e 82,07m na lateral esquerda em 03 (três) segmentos diretos e consecutivos de: 12,67m e 4,23m confrontando com a área desdobrada e 65,17m confrontando com parte da área de propriedade de Antonio Walter Soares, com a área desdobrada e parte com herdeiros de Daniel da Silva Costa ou sucessor. A presente área é resultante do desdobro realizado da área remanescente de 2.601,48m².

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de um Centro de Reabilitação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 13 de dezembro de 2013.


HELIS CARDOZO
Prefeito